

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PDL nº 8/2023

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
8/2023.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Celso Giannazi, concede a honraria Título de Cidadã Paulistana a Edite Marques da Silva - Dona Edite.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, *Dona Edite iniciou sua carreira artística e atuação nos movimentos sociais após a chegada a São Paulo. Dona Edite participou ativamente da fundação da primeira casa de cultura popular de São Paulo, sendo a Casa de Cultura do M'Boi Mirim. Envolvida em diversas atividades sempre esteve presente no dia a dia cultural da região. Portadora de diabetes tipo 1 e por agravamento da doença, Dona Edite perdeu a visão, mas isso não foi o suficiente para afastá-la dos movimentos culturais, de modo que passou a decorar e recitar poemas nos saraus de São Paulo. Sua performance poética ganhou notoriedade e Dona Edite se estabeleceu no sarau da Cooperifa (Cooperação Cultural da Periferia), tornando-se um dos principais nomes do sarau mais importante do país. As apresentações de Dona Edite atraem centenas de pessoas semanalmente que a aplaudem de pé todas as vezes de maneira efusiva. A história de participação na cultura popular, desta senhora de 80 anos, que apesar de sua doença grave que causou cegueira, não tirou sua potência artística que se reinventou por meio da poesia. Em 2020 ganhou seu filme biográfico, O olhar de Dona Edite, do cineasta Daniel Fagundes Souza, além da gravação de seu próprio CD recitando poemas de diversos poetas.*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove justa homenagem a Dona Edite e sua relevante trajetória na cultura popular, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,